



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

---

EDITAL DE ABERTURA EaD Nº 03 DE 12 DE MAIO DE 2020  
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO DIRETOR DA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD

Versão consolidada em 18/05/2020

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Número 581 de 10/06/2019, torna público o edital para eleição dos três representantes discentes e seus respectivos suplentes, no Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância.

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo eleger três representantes discentes e seus respectivos suplentes do Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância, para compor o Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância.

1.2 O mandato de cada chapa eleita (representante titular e suplente) é de um ano.

1.3 O Conselho Diretor – CD é o órgão deliberativo e de recurso máximo da EaD em matéria acadêmica, administrativa e financeira.

1.4 O Conselho Diretor se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano, e, extraordinariamente, conforme o disposto no Regimento da Faculdade de Educação a Distância.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão de modo exclusivamente *online*.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 de maio a 15 de junho de 2020, por meio de preenchimento de formulário de inscrição online e submissão do atestado de matrícula, que pode ser emitido pelo próprio SIGECAD Acadêmico, contendo validador eletrônico.

2.3 Cada membro da chapa (titular e suplente) deve se inscrever individualmente e no momento da inscrição indicar no formulário o nome do seu titular ou suplente.

2.4 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) ler cuidadosamente o Edital;
- b) acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no Portal da EaD/UFGD, link: <https://portalead.ufgd.edu.br/>;
- c) preencher os dados solicitados;
- d) acessar a categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

---

e) na submissão dos documentos, o candidato deverá submeter o atestado de matrícula em formato .pdf, que pode ser emitido pelo próprio SIGECAD Acadêmico, contendo validador eletrônico.

f) enviar/confirmar inscrição.

2.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e o documento por ele fornecido para a inscrição no processo eletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.6 O candidato é o único responsável pelo envio do documento e preenchimento das informações, devendo se atentar ao formato de arquivo indicado no item 2.4, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 À EaD compete excluir do processo eletivo a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

2.8 A EaD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EaD.

### 3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação será exclusivamente *online*, por meio de *link* que será disponibilizado no portal da EaD no dia da votação (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>).

3.2 A votação acontecerá no dia 24 de junho de 2020 (das 8h às 17h).

### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão se candidatar e votar na representação de discentes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Faculdade de Educação a Distância, desde que o período de representação não ultrapasse o período de formalização do curso.

4.2 Poderão votar na representação dos discentes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Faculdade de Educação a Distância.

### 5. DO ROTEIRO DA VOTAÇÃO

5.1 O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.

5.2 O eleitor votará em apenas 01(uma) chapa.

5.3 No dia da eleição fica proibido a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna), passíveis de sanções conforme lei aplicável.



## 6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 Serão eleitas as três chapas com maior número de votos.
- 6.2 Como critério de desempate na ordem da lista, será considerado o mais idoso.
- 6.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de junho de 2020.
- 6.4 O resultado final será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância na reunião ordinário no dia 01 de julho de 2020 e divulgado no portal da EaD (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>) em no máximo 24h após a realização do Conselho Diretor.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares em até 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de eleição constantes neste Edital.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: [direcaoeadufgd@ufgd.edu.br](mailto:direcaoeadufgd@ufgd.edu.br), observados os horários e prazos previstos no cronograma - anexo I.
- 7.3 A Comissão de Eleição proferirá a sua decisão de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo eletivo.
- 7.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.
- 7.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.7 A Comissão de Eleição constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.8 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 12 de maio de 2020.

**ELIZABETH MATOS ROCHA**  
**DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/UGD**



**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	
12 de maio (8h) a 15 de junho de 2020 (17h)	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS
16 de junho de 2020 – a partir das 17h	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
17 e 18 de junho de 2020	PERÍODO DOS RECURSOS DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
19 de junho de 2020 – a partir das 17h	RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
24 de junho de 2020 (das 8h às 17h)	VOTAÇÃO
25 de junho de 2020 – a partir das 17h	RESULTADO PRELIMINAR DAS VOTAÇÕES
26 e 29 junho de 2020	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO
30 de junho de 2020 – a partir das 17h	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA VOTAÇÃO
01 de julho de 2020	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CONSELHO DIRETOR DA EAD*

\* A homologação do resultado da eleição será divulgada em até 24h depois da reunião do Conselho Diretor da EaD, no portal da EaD (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>)

\*\* Todos os resultados serão divulgados no portal da EaD (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>)